



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º 4053-36.2010.8.06.0000

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 112/2010 de 29 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante às condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, ANEXO 2 - ORÇAMENTO, ANEXO 3 - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO 4 - TERMO DE VISTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO e ANEXO 8 - PROJETO ARQUITETÔNICO (1 prancha).**

1.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **08 de abril de 2010**;
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2.DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de engenharia englobando fabricação, fornecimento, montagem e instalação das torres de refrigeração do sistema de arrefecimento com condensação de água, destinada a atual Central de Água Gelada (CAG) instalada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme discriminado nos anexos deste edital.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.
- 3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2010
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, **NÃO SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.2 Habilitação Jurídica

4.2.1 *Procuração pública ou particular*; no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

4.3 Regularidade Fiscal

4.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*;

4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.3 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.4 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;

4.3.5 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;

4.3.6 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

4.3.7 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;

4.3.7.1 A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.3.8 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico, sendo no mínimo, um profissional com formação em Engenharia Mecânica;

4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico do(s) profissional(is) relacionado(s) na certidão do item 4.4.1 com formação em Engenharia Mecânica, conste ter sido responsável ou co-responsável pela execução de serviços de instalação de sistemas de ar condicionado, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste certame, cujo acervo

comprove a **execução de serviços de instalação de ar-condicionado com torres de resfriamento de água;**

4.4.3 Relação formal de empresas parceiras, com respectivos números de registro no CREA, que, sob responsabilidade, direção e coordenação da Licitante, poderão vir a executar parcelas específicas da obra.

4.4.4 Declaração emitida pela fabricante ou distribuidora do equipamento que for oferecido em proposta, de que a contratada ou alguma das empresas parceiras formalmente relacionadas no item 4.4.3, está apta a instalar o equipamento em questão ou intervir proativa ou corretivamente nos mesmos durante o período de garantia;

4.4.5 Declaração da Licitante de que manterá, para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e à restrição ao exercício ilegal da profissão prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, a coordenação e direção à cargo do profissional cujo acervo técnico foi apresentado para atendimento do item 4.4.2; com a condição de que, nos momentos em que o mesmo não esteja presente no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos um outro profissional com formação específica em Engenharia Mecânica, com experiência de pelo menos 1 (um) ano, cuja aceitação será de exclusiva deliberação da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça, após avaliação de currículo e de acervo técnico.

4.4.5.1. Eventuais trocas do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá uma vez aprovado pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

4.4.6 *Termo de vistoria e responsabilidade técnica*, conforme modelo constante no Anexo 04, devidamente preenchido pelo licitante e visado por representante do TJCE, onde o vistoriador deverá ser o mesmo profissional responsável tecnicamente pela empresa junto ao CREA, com formação em engenharia mecânica, o qual deverá constar no rol dos responsáveis técnicos constantes no documento exigido no item 4.4.1 deste Edital;

4.4.6.1 A(s) licitante(s) que ofertarem propostas deverá(ão) visitar previamente as instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pois será(ão) considerada(s) como perfeita(s) conhecedora(s) das dificuldades que poderá(ão) vir a enfrentar ou das facilidades que poderá(ão) dispor, devendo ser identificados todos os aspectos físicos da obra, tais como: a forma de remanejamento das instalações, local dos quadros de distribuição para o sistema de ar condicionado, localização (atual e nova) das torres de refrigeração do sistema de refrigeração do edifício do TJCE, que, com base em sua experiência, nas normas vigentes, nos memoriais e nos projetos, possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços. Essa visita deverá ser feita junto ao representante designado pelo Departamento de Engenharia. A visita deverá ser agendada com a devida antecedência pelos telefones: (85)3216.2700 ou 3216.2690, ou pelo e-mail projetosdengetjce@gmail.com, até no máximo 48 horas antes da data marcada para a realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação;

4.4.7 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo;

4.4.8 Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 05 - *Declaração de que não emprega menor*.

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

- 4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes, ou dentro do prazo de validade.
- 4.5.2 O *capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento)* do valor global estimado máximo do certame, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.
- 4.6 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **NÃO SENDO ACEITA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA.**
- 4.7 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 4.8 No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
- 4.9 A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 4.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
- 4.11 Todas as *certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*
- 4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 4.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 4.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5.DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 5.1A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2010

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

- 5.2A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

sh

a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

5.3 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.

6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.

6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

6.9 Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

6.10 O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

6.11 A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2 Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3 A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Os valores máximos globais dos serviços são os abaixo definidos:
- 7.4.1 **R\$ 251.842,00** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
- 7.5 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6 De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.8 O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8. DOS PRAZOS

- 8.1 Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Serviços de engenharia englobando fabricação, fornecimento, montagem e instalação das torres de refrigeração do sistema de arrefecimento com condensação de água, destinada a atual Central de Água Gelada (CAG) instalada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	60 dias

- 8.2 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.
- 9.2 A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.
- 9.3 A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.
- 9.4 Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 10.1A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

11.1.1 Será efetivado o pagamento no valor de 60% (sessenta por cento) do valor total do contrato, após a devida entrega de 100% (cem por cento) dos equipamentos em obra, mediante conferência dos quantitativos e especificações e atesto da respectiva nota fiscal pela Comissão de recebimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11.1.2 Os 40% (quarenta por cento) restantes serão desembolsados mediante o recebimento definitivo pela fiscalização e pela Comissão de recebimento de todos os equipamentos e acessórios devidamente instalados e testados de acordo com o projeto, por meio de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A., devendo as faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reapearelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

11.2. Caso haja interrupções na montagem dos equipamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme a lei, ou decorrentes de ação direta ou indireta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou de terceiros alheios à responsabilidade da contratada, em prazos únicos ou acumulados de pelo menos 15(quinze) dias, poderá haver a liberação de mais 15%(quinze por cento) do valor contratado, restando, nesta hipótese para pagamento contra recebimento final, 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado.

11.3. Por ocasião de cada pagamento o contratado deverá apresentar, de acordo com o previsto no Art.31 da Lei Nº 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:

11.3.1 A Nota Fiscal do equipamento e/ou do serviço.

11.3.2 A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.3.3 A GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU: 04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00
04200001.02.061.400.21234.22.33903900.70.0.00

13. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

13.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.

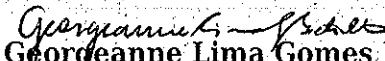
S/A

- 13.1.3 MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas no itens 5 do termo de referência constante no Anexo 01;
- 13.1.4 MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
- 13.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- 13.1.6 RESCISÃO
Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.
- 13.2 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.
- 13.3 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 14.2 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 14.3 A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.
- 14.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 14.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 14.6 Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 14.7 O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 14.8 Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714; bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 14.9 A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 14.10 Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 22 de março de 2010.


Georgetanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01 - PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS NOVAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ÍNDICE

1. Objeto
2. Justificativa
3. Habilitação
4. Memoriais e Projetos
5. Regulamentação
6. Escopo
7. Estimativa de preços
8. Reajustes e acréscimos
9. Critério de pagamento
10. Prazo para execução dos serviços
11. Obrigações da Contratada
12. Terceirização de serviços
13. Recebimento definitivo
14. Discrepâncias e interpretações
15. Garantia

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para fabricação, fornecimento, montagem e instalação das torres de refrigeração do sistema de arrefecimento com condensação de água destinado a atual Central de Água Gelada (CAG) instalada no subsolo do Ed. Sede do TJ-CE localizado a Av. Ministro José Américo S/N, Centro Administrativo em Fortaleza-CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O atual sistema de refrigeração de ar do TJCE é abastecido por torres de resfriamento que já encontram-se comprometidas em seu funcionamento devido ao desgaste do tempo, uma vez que estão instaladas há 23 anos. Estas estão atualmente instaladas na cobertura do referido edifício que receberá a ampliação de um novo pavimento, objeto de outro processo licitatório.

Esta obra ao ser iniciada demandará a remoção das torres existentes solicitando assim a substituição dessas torres antigas por outras novas, de maneira a garantir a refrigeração do edifício do TJCE.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Serão exigidas para habilitação além das condições, jurídicas, econômico financeiras e de regularidade fiscal, comuns à lei 8.666/93, as seguintes condições técnicas e econômicas complementares.

3.1.1. Vistoria técnica

3.1.1.1. Atestado de que visitou, através de um Engenheiro Mecânico com registro no CREA, as instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e que identificou todos os

aspectos físicos, tais como: a forma remanejamento das instalações, local dos quadros de distribuição para o sistema de ar-condicionado, localização (atual e nova) das torres de refrigeração do sistema de refrigeração do edifício do TJCE, que com base em sua experiência, nas normas vigentes, nos memoriais e nos projetos, possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços.

3.1.1.1.1 As visitas devem ser agendadas e executadas com acompanhamento de técnico designado pelo DENGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, Fortaleza, CE, telefones (85) 3216-2700, (85) 3216-2690, ou e-mail projetosdengetjce@gmail.com, até no máximo 48 horas antes da data marcada para a realização do certame, admitindo-se como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

3.1.2 Capacidade/ Equipe Técnica

3.1.2.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

3.1.2.2 **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** registrada no CREA, de profissional, que conste do rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro e Quitação da empresa na data da apresentação de propostas, com formação em Engenharia Mecânica, e que tenha sido responsável ou co-responsável pela execução de serviços de instalação de sistemas de ar condicionado, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do certame, cujo acervo comprove a **execução de serviços de instalação de sistema de ar-condicionado com torres de resfriamento de água.**

3.1.2.3 Relação formal de empresas parceiras, com respectivos números de registro no CREA, que sob sua responsabilidade, direção e coordenação poderão vir a executar parcelas específicas da obra.

3.1.2.4 Declaração emitida pela fabricante ou distribuidora do equipamento que for oferecido em proposta, de que a contratada ou alguma das empresas parceiras formalmente relacionadas, está apta a instalar o equipamento em questão ou intervir proativa ou corretivamente nos mesmos durante o período de garantia.

3.1.2.5 Declaração de que manterá para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e à restrição ao exercício ilegal da profissão prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, a coordenação e direção à cargo do profissional cujo acervo técnico foi apresentado na licitação como forma de habilitação. Com a condição de que nos momentos em que o mesmo não esteja presente no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos um outro profissional com formação específica em Engenharia Mecânica, com experiência de pelo menos 1 (um) ano, cuja aceitação será de

exclusiva deliberação da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça, após avaliação de currículo e de acervo técnico.

3.1.2.5.1 Eventuais trocas do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá uma vez aprovado pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

4. MEMORIAIS E PROJETOS

4.1 Constituem partes integrantes das especificações, os seguintes projetos e documentos:

4.1.1 Memorial Descritivo - Especificações Técnicas - Sistema de Ar Condicionado;

4.1.2 Projeto Executivo -prancha 01/01

4.2 As pranchas integrantes deste edital encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém poderão ser disponibilizadas em formato pdf no tamanho original, mediante solicitação ao Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça - DENGE.

4.3 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária, deverão ser encaminhadas formalmente ao DENGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do e-mail projetosdengetjce@gmail.com ou do telefone (85)31262657 para os devidos esclarecimentos.

5. REGULAMENTAÇÃO

5.1 Na fabricação dos equipamentos e na execução dos serviços montagem deverão ser observadas as normas da ABNT contendo as seguintes instruções e normas complementares, bem como quaisquer outras não relacionadas impositivas para o objeto em questão:

- NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado - Sistemas Centrais e Unitários
- Parte 1: Projeto das Instalações;
- Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico;
- Parte 3: Qualidade do Ar Interior
- ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária RE09
- Ministério da Saúde Portaria 3523 (28/08/1998)
- Resolução 176 (24/10/2000)

5.1.1 É facultada a adoção de procedimentos das seguintes normas estrangeiras, quando houver lacunas ou possibilidade de acréscimo às exigências das normas nacionais:

- ANSI - American National Standards Institute;
- ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute;

- ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;
- ASTM - American Society for Testing and Materials;
- DIN - Deutsch Industrie Normem;
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association;
- NFPA - National Fire Protection Association;
- SMACN - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association

5.2 A CONTRATADA deve ainda levar em conta na fabricação dos equipamentos e na execução dos serviços de montagem, os memoriais, os projetos específicos e as recomendações do fabricante.

5.3 Devem ser obedecidas ainda as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras (NR's) de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho, em especial aquelas previstas na NR18 e na NR6.

5.4 Eventuais omissões das especificações não eximem o fabricante ou fornecedor de sua responsabilidade quanto à execução de serviços, aplicação de materiais, procedimentos e mão-de-obra de acordo com as normas de qualidade e demais normas técnicas aplicáveis.

6. ESCOPO SERVICOS

6.1 Verificar a documentação anexa com as respectivas especificações técnicas na planilha orçamentária (Anexo 2), projeto das Torres de refrigeração (Anexo 8) e memorial Técnico descritivo (anexo3).

6.2 Deverão ser de responsabilidade da Contratante os seguintes itens:

6.2.1 Os serviços de construção civil tais como: recomposição de rasgos em alvenaria, canaleta para tubulações, execução das bases das torres e de sustentação de hidráulica apoiadas no piso)

6.2.2 Disponibilidade do ponto d'água na área onde serão instalados condensadores do sistema VRF

6.2.3 Disponibilidade de água na quantidade suficiente para testes e higiene do pessoal.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1 A estimativa total para fornecimento e instalação dos equipamentos é de **R\$251.842,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais)** já contemplando os encargos sociais, bem como as bonificações e despesas indiretas (BDI), conforme planilha orçamentária anexa.

7.2 Na proposta orçamentária da licitante deverá constar a composição detalhada do BDI e Leis Sociais.

8. REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

8.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

8.2 Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica realizada, os canais abertos com o Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, e principalmente o fato de que a empresa a ser Contratada demonstrou ter qualificação técnica, experiência e comprovada capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, **de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem este termo os memoriais e projetos, como pretexto para pretender cobrar materiais, equipamentos e ou serviços ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.** Portanto caso haja a eventual detecção deste tipo de ocorrência a contratada deverá incluir no valor da sua proposta as complementações e acessórios que julgue terem sido omitidos, mas implícitos e necessários à perfeita e completa instalação do sistema.

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1 Será efetivado o pagamento de **60% (sessenta por cento) do valor total contratado** após a devida entrega de 100% dos equipamentos em obra, mediante conferência dos quantitativos / especificações e apresentação da respectiva nota fiscal pela Comissão de recebimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

9.1.1 Tal recebimento é provisório por volumes, cabendo à contratada a guarda adequada de tais equipamentos e acessórios até a sua completa instalação e recebimento definitivo do sistema.

9.2 Os restantes, **40% (quarenta por cento) do valor total contratado** serão desembolsados mediante o recebimento definitivo pela fiscalização e pela Comissão de recebimento de todos os equipamentos e acessórios devidamente instalados de acordo com o projeto, e testados.

9.3 Caso haja interrupções na montagem dos equipamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme a lei, ou decorrentes de ação direta ou indireta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou de terceiros alheios à responsabilidade da contratada, em prazos únicos ou acumulados de pelo menos 15 (quinze) dias, poderá haver a liberação de **mais 15% (quinze por cento) do valor total contratado**, restando nesta hipótese para pagamento contra recebimento final **25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.**

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 **O prazo total de execução é de 60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

10.2 Fica desde já acordado que, caso haja necessidade devem instituídos turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, inclusive aqueles necessários para iluminação ou implantação de condições adicionais de segurança.

10.2.1 Ficam ressalvadas e dispensadas apenas aquelas hipóteses de caso fortuito e força maior previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio Tribunal de Justiça do Ceará ou de terceiros alheios à responsabilidade da contratada.

10.3 É importante ressaltar e considerar que durante o prazo de execução, a Contratada irá compartilhar a obra do 3o pavimento com outras empresas, a saber uma empresa responsável pela execução da estrutura metálica e uma empresa de construção civil responsável pela execução de serviços preliminares (demolições, etc) e acabamentos de arquitetura e instalações em geral da área a ser tratada.

10.3.1 Todas as situações de conflito ou necessidades de priorizações e compatibilizações de projetos, espaços ou atividades deverão ser registradas em diário de obra, e arbitradas pelo Departamento de Engenharia em reuniões de trabalho com os responsáveis técnicos das partes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Gerais

11.1.1 Comunicar o Projetista específico da execução destas Torres de refrigeração, por meio da Diretoria do Departamento de Engenharia, sempre que houverem, por imposição técnica ou impedimento físico, necessidades de adequações de projeto, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;

11.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, iluminação de obra, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

11.1.3 Arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, bem como com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

11.2 Cronograma

11.2.1 Cronograma Físico-financeiro

11.2.1.1 Apresentar em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviços, representação gráfica do desenvolvimento dos serviços que deverão ser executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro que deverá ser dispendido.

11.2.1.1 Considerar que a representação gráfica se dará através de uma matriz ou planilha, em que as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico.

Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

11.2.2 Cronograma De Montagem

11.2.2.1 Apresentar ainda em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviços o cronograma de montagem à ser aprovado pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pelo Projetista do Sistema de Refrigeração do 3o pavimento.

11.3 Instalações provisórias:

11.3.1 Providenciar instalações provisórias necessárias, à saber container ou galpão com depósito para os equipamentos, com energia elétrica, água, banheiro, bebedouro, vestiário, sala de apoio técnico, almoxarifado, refeitório, etc, bem como todas as demais necessárias para atendimento das normas vigentes e a boa prática de organização de canteiros de obras.

11.3.2 Implantação de ponto de força provisório(a partir do QFAC)para soldagem e execução de bases para apoiar os tubos sem contato com o terreno natural.

11.3.3 Manter tais instalações e suas vizinhanças em perfeitas condições de higiene e limpeza, providenciando inclusive a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

11.4 Materiais, ferramentas e equipamentos

11.4.1 Fornecer equipamentos, materiais e acessórios em total conformidade com os memoriais e projetos, todos de primeiro uso, dentro de eventuais prazos de validade caso existam, íntegros, e de acordo com as normas vigentes.

11.4.2 Manter vigilância que guarde e controle a movimentação de materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de serviços , não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.

11.4.3 Controlar e submeter à autorização da fiscalização a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras de materiais, equipamentos e ferramentas.

11.4.4 Providenciar, Guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

11.4.5 Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da Fiscalização, facultando à esta o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

11.4.6 Solicitar prévia autorização expressa do Projetista e acompanhamento integral da fiscalização, durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

11.4.7 Providenciar a imediata troca, sem ônus para o Tribunal de Justiça, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

11.4.8 Apresentar amostras de materiais e equipamentos, para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e à critério do Tribunal de Justiça, com ônus do custo para a contratada quando e se ocorrerem.

11.4.9 Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma de montagem aprovado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11.4.10 A CONTRATADA deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

11.5 Transporte, Local e Forma de Armazenagem dos Materiais

11.5.1 O transporte de materiais, peças, ferramentas, equipamentos e pessoas deverá ser sempre feito por elevadores com equipamentos adequados e externos ao prédio. Não sendo permitido o trânsito de pessoas, ferramentas, equipamentos ou materiais pelo interior do prédio existente.

11.5.2 Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens.

11.5.3 Solicitar prévia autorização de instalação de estruturas de apoio e de locais de armazenagem à fiscalização do Tribunal de Justiça.

11.5.4 Armazenar os materiais e equipamentos de forma que não sejam prejudicados o trânsito de pessoas que utilizam o Tribunal de Justiça, bem como que não obstruam a circulação de outros materiais, portas e saídas de emergência, e o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

11.6 Mão de Obra / Assistência Técnica :

11.6.1 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas, uniformizada, identificada com crachás.

11.6.2 Deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

11.6.3. Coordenar e dirigir toda a mão de obra de execução e de assistência técnica, própria sua, ou de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre sua a total responsabilidade técnica e operacional pelos serviços.

11.6.4 Responder integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e dos de suas eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela Fiscalização, de forma

incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório.

11.7 Responsabilidades gerais

11.7.1 Responder integralmente, por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros, direta ou indiretamente durante a execução ou em consequência dos serviços.

11.7.2 Manter sigilo absoluto, antes, durante e após o término dos serviços, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.8 Segurança

11.8.1 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção individual e coletiva contra riscos de acidentes, ao seu pessoal e a terceiros, independente da transferência do custo dos riscos à companhias ou institutos seguradoras.

11.8.2 Obedecer ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

11.8.3 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários dependendo da atividade que se realize em obra:

11.8.4 O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

11.8.5 Manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

11.8.6 Comunicar à Fiscalização, às autoridades e órgãos competentes, formalmente e de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes fatais ou não, que eventualmente venham a ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

11.8.7 Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças

bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

11.8.8 Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

12. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 A contratada deverá apresentar junto com a documentação de habilitação técnica relação de empresas parceiras, registradas no CREA, que eventualmente possam vir a executar parcelas específicas do objeto por ela contratada.

12.2 Independente da relação previamente apresentada em licitação, sempre que houver a necessidade de atuação da empresa terceirizada, deverá haver comunicação prévia formal à fiscalização do Tribunal de Justiça.

12.3 A autorização do Tribunal de Justiça para eventual terceirização de etapas do cumprimento do objeto, não exime quaisquer das responsabilidades da contratante, quanto à Coordenação e Direção da obra, bem como em relação a prazos, responsabilidade técnica, qualidade de serviços, regularidade de mão de obra ou de segurança.

12.4 É importante ainda ressaltar que independente da execução terceirizada de etapas, a contratada continuará a ser a única interlocutora à nível técnico, financeiro e operacional, com a fiscalização, com o Departamento de Engenharia e com a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça.

13. RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.1 Será executado por Comissão técnica de recebimento, definida pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à qual deverão ser entregues todos os certificados de garantia, catálogos, folhetos, manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes do sistema.

13.2 A vistoria da comissão deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da contratada e por técnicos com equipamentos que possam efetuar testes de performance, de atuação de todos os componentes existentes, verificações de conformidade e medições de temperatura em campo, em locais à escolha dos membros da Comissão.

13.3 Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento.

13.4 Os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções caso haja discrepâncias ou incompatibilidades deverão estar considerados dentro dos limites totais de tempo da obra, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

14. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES :

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, e/ou das especificações contidas nos memoriais, deverão ser consultados o CONTRATANTE e/ou os autores de projeto.

15. GARANTIA

Deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega definitiva dos equipamentos.

Arqt^a Adriana Castelo Branco P. de Araújo
Chefe do Serviço de Projetos

Arqt^a Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia

8/8

ANEXO 02
ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DA CAG		116.340,00
1.01	3	und	Torre de resfriamento modelo 80-3-a19, motor 7,5 CV, ou equivalente técnico	35.677,60	107.032,80
1.02	3	und	Serviço de montagem de torres de resfriamento	3.102,40	9.307,20
			REDE HIDRAULICA		120.524,00
2.01	194	m	Tubulação 8"	507,00	98.358,00
2.02	19	m	Tubulação 5"	278,00	5.282,00
2.03	14	pç	Curva 90° AP 8"	275,00	3.850,00
2.04	4	pç	Curva 45° AP 8"	154,00	616,00
2.05	3	Cj	Fechamento de Torre 5"	2.120,00	6.360,00
2.06	2	pç	Cap 5"	65,00	130,00
2.07	2	pç	Gap 8"	129,00	258,00
2.08	3	pç	Válvula borboleta com flanges (equalização) 5"	694,00	2.082,00
2.09	1	pç	Tanque de 1000 litros	639,00	639,00
2.10	1	und	Fechamento do tanque	499,00	499,00
2.11	1	und	Materiais complementares (sustentação, gases, eletrodos, etc)	2.450,00	2.450,00
			REDE ELÉTRICA		6.666,00
3.01	3	und	Alimentação Elétrica das Torres	2.222,00	6.666,00
			INSTALAÇÕES DE APOIO		8.312,00
4.01	1	und	Ponto de água	455,00	455,00
4.02	1	und	Ponto de força	3.701,00	3.701,00
4.03	1	und	Armazenamento de tubos	1.039,00	1.039,00
4.04	1	und	Banheiro	1.299,00	1.299,00
4.05	1	und	Lavabo	649,00	649,00
4.06	1	und	Atmoxafado	1.169,00	1.169,00
TOTAL					251.842,00

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
ENGº CIVIL - CREA 13.171-D/CE
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
ARQTª CREA 8422-D/CE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO 03

MEMORIAL DESCRITIVO - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM CONDENSAÇÃO A ÁGUA

1.0 OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo o estabelecimento das condições técnicas que deverão ser observadas quando da fabricação, fornecimento, montagem e instalação do sistema de Arrefecimento com condensação a água destinado a atual Central de Água Gelada (CAG) instalada no subsolo do Ed. Sede do TJ-CE localizado a Av. Ministro José Américo S/N, Centro Administrativo em Fortaleza-CE.

O CONTRATADO deverá considerar no fornecimento, dentro da filosofia do projeto adotada, todos os componentes e serviços agregados, mesmo que não especificamente mencionados ou indicados, de maneira que o sistema opere de forma plenamente satisfatória.

Quaisquer sugestões para modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE deverá ser encaminhado a este último por escrito, e somente poderão ser executados os serviços após aprovação e autorização por parte do mesmo.

2.0 NORMAS

Na execução dos serviços deverão ser observados as seguintes instruções e normas complementares:

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR 16401: Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários

Parte 1: Projeto das Instalações;

Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico;

Parte 3: Qualidade do Ar Interior

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária RE09

Ministério da Saúde Portaria 3523 (28/08/1998).

Resolução 176 (24/10/2000).

Normas estrangeiras:

É facultado a adoção de procedimentos das seguintes normas estrangeiras:

ANSI - American National Standards Institute;

ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute;

ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers;

ASTM - American Society for Testing and Materials;

DIN - Deutsch Industrie Normem;

NEMA - National Electrical Manufacturers Association;

NFPA - National Fire Protection Association;

SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association

Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais fornecidos pelos fabricantes; os materiais a serem instalados deverão ser novos de classe, qualidade e grau adequados.

3.0 DESENHOS

Os desenhos abaixo listados completam o presente memorial e especificações técnicas e indicam as disposições pretendidas para a instalação do sistema de ar condicionado para climatização nos ambientes.

PRANCHA Nº DESCRIÇÃO

01/1 SISTEMA DE ARREFECIMENTO – CENTRAL DE AR CONDICIONADO – PLANTA BAIXA – CORTES – DETALHES

4.0 DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

4.1 Introdução

Trata-se da instalação do sistema de arrefecimento com condensação da água da Central de Água Gelada (CAG) atualmente instalado no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a instalação dos seguintes equipamentos e serviços:

- Execução de todos os serviços das instalações de arrefecimento com condensação a água de conformidade com projeto e especificações técnicas fornecido pelo CONTRATANTE
- Execução e fornecimento de todas as interligações elétricas de comando entre as torres de arrefecimento e o atual quadro de força da CAG.
- Fornecimento e instalação de 03 (três) novas torres de resfriamento de água a serem localizados no pátio externo da fachada sul do Tribunal nas capacidades descritas em projeto e características técnicas constantes nesse caderno técnico.
- Fornecimento e a instalação de toda a rede hidráulica de água de condensação devidamente ancorada nas bitolas e caminhamento descritos em projeto.
- Fornecimento e a instalação de um tanque de reposição de água confeccionado em fibra de vidro reforçado com capacidade para 1000lt equipados com suportes, tampa, registros e bóia elétrica, enchimento rápido, ladrão, dreno e demais conexões conforme projeto.
- Execução de todas as ligações elétricas de força e comando destinado ao perfeito funcionamento das torres de resfriamento a partir dos pontos de força existentes na CAG, localizada no subsolo.
- Execução de todas as interligações hidráulicas entre os atuais conjuntos motor bomba e a nova rede hidráulica conforme projeto.

Serão utilizados os atuais conjuntos motor-bombas centrífugos de condensação existente as quais serão responsáveis pela movimentação e recirculação de água entre os chillers e as novas torres de resfriamento.

Todo o sistema de arrefecimento de Ar condicionado, deverá ser balanceadas termodinamicamente em presença da fiscalização do CONTRATANTE.

5.0 BASES DE CÁLCULO

5.1 Condições Externas

• Local	Fortaleza-Ce
• Horas de cálculo	12 horas do dia
• Temperatura do bulbo seco do ar exterior	32°C
• Temperatura de bulbo úmido do ar exterior	26°C
• Temperatura de entrada d'água na torre	35°C
• Temperatura de saída d'água na torre	29,5°C

543

6.0 EQUIPAMENTOS

6.1. Torres de Resfriamento

Deverão ser do tipo vertical, silenciosa (classe2), com ventilação forçada, com carcaça e tanque coletor da água resfriada executado em FIBERGLASS, completas com as conexões hidráulicas necessárias.

6.1.1 Estrutura e Bacia de Água Fria

O corpo ou carcaça será composto por painéis e bacia d'água fria construídos em PRFV – Poliéster reforçado com fibra de vidro com resina. Será auto-portante, possuindo elevada rigidez estrutural e anti-corrosiva, sem utilização de estruturas metálicas. A união entre painéis será feita através de parafusos de aço inox (parafusos externos), e de aço zincado (parafusos internos), sendo as juntas vedadas com material vedante à base de poliuretano, garantindo total ausência de vazamentos.

A bacia terá conexões para dreno, reposição, transbordo em PVC, com roscas BSP (gás).

6.1.2 Distribuição de Água Quente

Cada célula da torre terá um sistema de distribuição de água independente, formado por duto principal e ramais, fabricados em tudo de PVC. As conexões utilizam roscas padrões BSP. Os distribuidores de águas são fabricados de baixa pressão em Polipropileno e devem oferecer distribuição de água uniforme sobre toda a superfície do enchimento.

6.1.3 Ventilador

Será do tipo axial, pás múltiplas em plástico reforçado com fibra de vidro "PRFV", cabo de alumínio.

6.1.4 Sistema de Transmissão

O sistema de transmissão será tipo direta.

6.1.5 Motor Elétrico

O acionamento do ventilador será por meio de motor elétrico de indução com rotor tipo gaiola, TFVE com proteção IPW 55 e isolamento classe B, 220/380/440/760V, do tipo totalmente fechado com ventilação externa, adequado para trabalhar em ambientes agressivos à prova de tempo.

A carcaça e tampas serão construídas em ferro fundido, resistente à corrosão. Os mancais serão providos de rolamentos de esferas, dimensionados para uma vida útil de 20 mil horas.

6.1.6 Enchimento de Contato

Tipo colméia, composto por lâminas de PVC, "auto-extinguível", montadas paralelamente formando blocos com canais cruzados. Indicado para uso com água tratada, tem elevada resistência mecânica e alto índice de troca de calor por unidade de volume.

6.1.7 Eliminador de Gotas

Formado por perfis ondulados injetados em polipropileno. Montado para suportar lavagem por jato de água, com alta resistência mecânica e química. Os suportes de sustentação do eliminador de gotas e do enchimento serão construídos em aço revestido em epóxi. Aplicado eletrostaticamente.

6.1.8 Características

Capacidade	483.840Kcal/h
Vazão de água	120,0m ³ /h
Temperatura de entrada de água	35°C
Temperatura de saída de água	29,5°C
Temperatura de bulbo úmido	26,5°C
Motor	15 CV
Tensão	380V/3F/60Hz
Quantidade	03 (três)
Tipo	Silenciosa
Modelo de referência	80/3-A19

6.1.9. Fornecedores previamente homologados: Alpina ou Alfatherm

6.1.10. Garantia

Deverá ser no mínimo de 01 (um) ano do "start-up" nos termos do certificado do fabricante.

6.2. Tanque de Reposição

Tanque de Reposição em fibra de vidro capacidade 1000L provido de tampa, bóia elétrica, suporte, enchimento rápido, ladrão, dreno e conexões conforme o detalhe do tanque.

6.2.1. Quantidade: 01 (um)

6.2.2. Fabricante previamente homologado: TRIGRE ou FORTLEV

7.0. TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

7.1. Aço

7.1.1. Geral:

Compreenderá todo o trecho de tubulações entre as Eletrobombas e as Torres.

7.1.2. Tubos:

Menores ou igual a 2" serão em aço carbono galvanizado, externos com rosca BSP, norma, DIN-2440, classe média com costura e rebarba removida.

Iguais ou acima de 2.1/2" serão em aço carbono preto ASTM-A-106 grau B ou A-53 grau B com extremos biselados para solda, sem costura Schedule 40.

Fabricante previamente homologado: MANNESMANN .

7.1.3. Registro de Bloqueio:

Menores ou igual a 2" serão do tipo gaveta com corpo em bronze ASTM-B-52 ou B-584, castelo roscado, internos de bronze, haste fixa, rosca BSP classe 125 lbs.

Serão do tipo borboleta, a partir de 2.1/2" (inclusive) corpo WAFER em ferro fundido, pescoço longo, disco em aço dúctil com revestimento de níquel, sede em buna N, eixo em aço inox 416, vedação para 175 lbs, classe 125 lbs.

Fabricante previamente homologado: NIAGARA ou KEYSTONE .

7.1.4. Flanges:

Iguais e acima de 2 1/2" do tipo "slip on", ou sobreposto de aço forjado ASTM-A-181-Gr-1, face plana para solda, classe 150 lbs, furação conforme ANSI-B-16.5.

Fabricante previamente homologado: CIWAL ou SKAY

7.1.5. Conexões:

Curvas, reduções e caps serão em aço carbono sem costura, ASTM-A-234, norma ANSI-B-16.9, biselados para solda, classe STD.

Meiãs-luvas serão em aço carbono preto, SAE 1020, com extremos solda x rosca BSP, classe 3000 lbs.

Cotovelos, luvas, luvas de redução, uniões com assento cônico em bronze, etc, serão em ferro maleável galvanizado, rosca BSP, ABNT-PB-110, classe 10.

Tees, serão em ferro maleável galvanizado, rosca BSP, ABNT-PB-130, classe 10.

7.1.6. Amortecedores de Vibração:

As ligações flexíveis entre os equipamentos (Torres e Eletrobombas) com as tubulações de água de condensação deverão ser feitas através de amortecedor de vibração, com folé de aço inoxidável, com terminais flangeados, padrão ANSI-B-16, classe 150 lbs ou DIN-ND10.

Fabricantes previamente homologadas: NIAGARA, TROX ou DINATECNICA

7.1.7. Fixações:

Os suportes das tubulações deverão ser de perfis laminados de aço carbono (T, I, H, cantoneiras ou barras), dimensionados de acordo com a carga a suportar. Os suportes deverão ser fixados as estruturas por chumbadores ou pinos e porcas Walsywa. Nos suportes, deverá ser evitado o contato direto entre os tubos e a superfície de apoio, da seguinte maneira:

- Para as tubulações de água de condensação serão usados calços de neoprene com 25 mm de espessura.
- Para as tubulações de água serão usados calços de neoprene com 50 mm de espessura.

7.1.8. Pintura:

Antes da montagem todos os suportes e tubulações deverão receber 02(duas) demãos de tinta protetora à base de cromato de zinco e após a montagem os suportes deverão ser pintados com 02(duas) demão de esmalte sintético na cor verde bandeira com os seguintes cuidados:

- Aplicar duas demãos, com tempo mínimo entre elas de 6 (seis) horas.
- Não pintar quando a umidade relativa do ar exceder 85%.

7.1.9. Juntas para Vedação:

Deverão ser previstas juntas de amianto grafitado, comprimido com espessura 1/16" e furação conforme ANSI-B-16.5, para utilização entre flanges.

7.1.10. Testes:

As tubulações e conexões deverão ser testadas contra vazamentos, suportando uma vez e meia a soma correspondente as parcelas devidas à pressão de "shut-off" da bomba e da coluna hidrostática.

8.0. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. Serviços a Serem Executados:

Caberá ao CONTRATADO o fornecimento e a execução de todas as cabeações elétricas compreendidas entre o QFAC e as torres de resfriamento e bóia elétrica no tanque de reposição.

8.2. Recomendações Gerais:

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados conforme projeto fornecido e deverão obedecer as prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e as especificações dos fabricantes.

As tubulações serão executadas em eletrodutos e calhas metálicos (alumínio ou aço galvanizado), rosqueados e interligados por meio de luvas.

As ligações dos eletrodutos aos quadros elétricos e às caixas de passagem serão executadas por meio de buchas e arruelas apropriadas.

Todas as caixas de passagem existentes em projeto serão do tipo TRÓPICO, nos diâmetros e modelos compatíveis com locais e exigências das tubulações.

Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos, fabricante previamente homologado: PIRELLI S.A - Cia Industrial Brasileira; FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A; ou ALCOA Alumínio S.A. Referência/linha: Cabo de cobre com isolamento termoplástico com encordoamento classe 2. Tensão de isolamento (V): 750 Volts.

Os condutores de terra deverão ser em cabos de cobre isolado nas bitolas constantes em projeto. Todos os equipamentos deverão ser aterrados.

As ligações dos condutores e dos cabos de terra com os equipamentos e os dispositivos de proteção e seccionamento serão executados através de terminais apropriados.

As emendas necessárias nas derivações dos cabos de terra deverão ser executadas através de conectores apropriados, não se admitindo que o próprio cabo sirva de emenda.

A tensão estabelecida é de 380V/3F e 220V/1F para todos os equipamentos.

9.0. EXECUÇÃO

11.1. São encargos da empresa CONTRATADA, além das especificações e normas deste caderno o cumprimento dos seguintes itens:

- efetuar levantamento minucioso das condições locais em confronto com o projeto apresentado.
- certificar-se de que os cálculos apresentados estão compatíveis com seus produtos de fabricação própria.
- a responsabilidade técnica das instalações serão assumidas pela empresa instaladora.
- não alterar especificações de materiais, equipamentos, bitolas, etc., sem o consentimento por escrito do PROPRIETÁRIO ou sua FISCALIZAÇÃO.
- transporte horizontal e vertical de todo e qualquer equipamento, e material dentro e fora da obra.
- montagem de toda instalação com pessoal habilitado para tal sob supervisão de engenharia competente.
- deverão ser observados os afastamentos laterais, frontais e traseiros dos equipamentos para permitir a manutenção.
- colocar a instalação em operação realizando os ajustes necessários.
- fornecer conjunto de cópias do "as built" da instalação.
- fornecer manual de manutenção com e catálogos dos equipamentos instalados.
- fornecer certificados de garantia dos equipamentos e da instalação.
- fornecer ART da obra registrada no CREA-CE.

ANEXO 04

TERMO DE VISTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2010

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, com formação na área de _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____, em atendimento do dispositivo constante no item 4.4.6 do Edital da Tomada de Preços n.º _____ é, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação das torres de refrigeração do sistema de arrefecimento com condensação de água, destinada a atual central de água gelada (CAG) instalada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante _____, cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, ____ de ____ de 2010.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto em ____/____/____

Responsável do Departamento de Engenharia do TJCE

A Sra.
Georgianne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

443

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

A Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 07



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA.**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A
EMPRESA _____
(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2010).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/_____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/_____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º ____/2010, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____ conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º ____/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2010 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLAUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário - FERMOJU CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

a) Será efetivado o pagamento no valor de 60% (sessenta por cento) do valor total do contrato, após a devida entrega de 100% (cem por cento) dos equipamentos em obra, mediante conferência dos quantitativos e especificações e atesto da respectiva nota fiscal pela Comissão de recebimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

b) Os 40% (quarenta por cento) restante serão desembolsados mediante o recebimento definitivo pela fiscalização e pela Comissão de recebimento de todos os equipamentos e acessórios devidamente instalados e testados de acordo com o projeto, por meio de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A., devendo as faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados serem entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Parágrafo segundo - Caso haja interrupções na montagem dos equipamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme a lei, ou decorrentes de ação direta ou indireta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou de terceiros alheios à responsabilidade da contratada, em prazos únicos ou acumulados de pelo menos 15 (quinze) dias, poderá haver a liberação de mais 15% (quinze por cento) do valor contratado, restando, nesta hipótese para pagamento contra recebimento final, 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU:

04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00

04200001.02.061.400.21234.22.33903900.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ____/2010.

Cláusula Sexta - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de 60 (sessenta) dias, contados após 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE.

Cláusula Sétima - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso; multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Oitava - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de

843

acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Nona - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei N° 8.666/93.

Cláusula Décima - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos

casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2010.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

- CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____
